

**PROSPECTO DO
PRIME FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO-RENDA FIXA MULTI INDICES
(CURTO PRAZO)**

Data: 28/01/2005

Prezado cotista,

Este Prospecto foi preparado em conformidade com a Instrução CVM nº 409 de 18 de agosto de 2004, com as alterações introduzidas pelas instruções CVM nºs. 411, de 26/11/2004, e 413 de 30/12/2004 e com as disposições do código de auto regulação da Associação Nacional de Bancos de Investimentos - ANBID para a indústria de FUNDOS de investimento.

As informações contidas nesse Prospecto estão em consonância com o Regulamento do FUNDO, porém não o substitui. É recomendável a leitura cuidadosa tanto deste Prospecto quanto do Regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas a política de investimento, aos fatores de riscos envolvidos, aos objetivos e metas de investimento e o público alvo.

“A concessão de registro para a venda de cotas deste FUNDO não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do FUNDO ou do seu Prospecto à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços.” (Inst. CVM nº 409)

O FUNDO de Investimento, de que trata este Prospecto, não conta com a garantia do seu Administrador, do Gestor da Carteira e de qualquer mecanismo de seguro .

Este FUNDO de Investimento utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento, somente para proteção da carteira, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do seu patrimônio. Tais estratégias podem resultar em perdas patrimoniais para os cotistas. Não há utilização de derivativos para alavancagem de patrimônio. Dessa forma não haverá risco de ocorrer patrimônio negativo do FUNDO e, conseqüentemente, não haverá necessidade de aportes adicionais de recursos por parte dos cotistas para cobrir prejuízos.

Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

O FUNDO de Investimento de que trata este Prospecto apresenta riscos para o investidor, ainda que o Gestor da carteira mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de eventuais perdas patrimoniais para o FUNDO e para o investidor.

ADMINISTRADOR

O FUNDO é administrado pela **PRIME SA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES**, CNPJ nº 36.092.302/0001-84, a seguir denominado ADMINISTRADOR, sediada à Rua da Alfândega, 91, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20070-003; tel. (21) 2221-9977; fax: (21) 2221-2489; e-mail: prime@primeccv.com.br. Esta instituição, direta ou indiretamente, administra FUNDOS de Investimento desde 1982. Atualmente, a Prime Corretora é gestora de mais dois outros FUNDOS de investimento, além de carteiras de ações individuais e diversos clubes de investimento. O Diretor responsável por Administração de Recursos de Terceiros, Sandoval Costa Leite Penha, assim como os demais Diretores da Corretora, possui quase 30 anos de experiência no mercado financeiro. A empresa dispõe de uma equipe especializada nas áreas de economia, administração, análise fundamentalista, contabilidade e informática. À frente da Prime está o Sr. Carlos Alberto Reis, presidente da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro por sete anos e atual presidente da Comissão Nacional de Bolsas.

GESTOR

PRIME SA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES, CNPJ nº 36.092.302/0001-84, sediada à Rua da Alfândega, 91, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ; tel. (21) 2221-9977; fax: (21) 2221-2489; e-mail: prime@primeccv.com.br.

CUSTODIANTE COMPANHIA BRASILEIRA DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA (CBLIC), CNPJ: 60.777.661/0001-50, Rua XV de Novembro, 275. – São Paulo – SP - CEP 01013-001

Tel.: (11) 3233-2178 / 2261.

METAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO

O FUNDO tem por finalidade proporcionar aos seus participantes segurança e liquidez, mediante a aplicação de seu patrimônio na aquisição de títulos de renda fixa, distribuindo seus investimentos com obediência aos critérios de composição e diversificação estabelecidos nas normas legais ou regulamentares vigentes.

Os recursos do FUNDO destinam-se a aplicação em carteira diversificada de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observadas as limitações previstas neste Regulamento e as demais disposições legais aplicáveis.

PÚBLICO ALVO

- Destina-se ao público em geral, que aceite os riscos de oscilação das taxas de juros e espere um retorno de investimento a médio e longo prazos.
- Investidores que tenham interesse em fazer poupança a longo prazo
- Pessoas que buscam investimentos mais seguros de baixa exposição aos riscos de mercado e rendimentos superiores aos da poupança.

POLÍTICAS DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO DE ATIVOS

As decisões relativas à alocação de ativos do FUNDO são avaliadas e aprovadas pelo Comitê de Investimento, com a participação do Diretor responsável e do suporte técnico fornecido pela Área de Análise de Investimentos do Gestor. Após avaliação dos cenários econômico e político e do material técnico são tomadas as decisões de investimento.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

1. Após identificar as situações macroeconômicas e fatos políticos capazes de interferir na formação da taxa de juros no mercado financeiro, o ADMINISTRADOR seleciona uma carteira de ativos consistente com o ambiente micro e macroeconômico do país, adotando critérios rigorosos na avaliação do risco para cada título que a compõe. A alocação dos recursos do portfólio, obedece a seguinte composição:
 - a) Títulos públicos de emissão do Banco Central do Brasil/Tesouro Nacional até 100% do patrimônio líquido do FUNDO e o mínimo de 50%;
 - b) Títulos privados de Instituição e/ou empresas com *rating de Investment Grade* até 50% do patrimônio líquido do FUNDO e o mínimo zero.
 - c) Aplicação em cotas de outros FUNDOS de investimento no máximo até 40%, sendo 10% o percentual máximo por FUNDO e o mínimo de zero.
 - d) As aplicações do FUNDO devem estar representadas por ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, exceto Títulos de Desenvolvimento Econômico (TDE) e cotas do FUNDO de Desenvolvimento Social – FDS.
 2. Os ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO:
 - a) Estão devidamente registrados, conforme o caso, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) ou em sistema de registro e de liquidação financeira administrado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP.
 - b) Quando emitidos fisicamente, devem ser custodiados em Banco Múltiplo com carteira comercial ou de investimento, Banco Comercial, Banco de Investimento, Bolsa de Valores ou entidade autorizada a prestação desse serviço pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.
 3. As aplicações em cotas de FUNDOS de investimento nas modalidades regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários não podem exceder 10%(dez por cento) do patrimônio líquido do FUNDO.
 4. As operações do FUNDO em mercados de derivativos podem ser realizadas tanto naqueles administrados por bolsas de mercadorias e de futuros, quanto no de balcão, com o intuito exclusivo de proteger a carteira do FUNDO.
 5. O total de emissão e/ou co-obrigação de uma mesma pessoa jurídica, de seu controlador, de sociedade por ele(a) direta ou indiretamente controladas e de suas coligadas sob controle comum, bem como de um mesmo estado, município, FUNDO de investimento ou pessoa física não pode exceder 10%(dez por cento) do patrimônio líquido do FUNDO.
 6. O total de emissão e/ou co-obrigação de uma mesma instituição financeira, de seu controlador, de sociedade por ele(a) direta ou indiretamente controladas e de suas coligadas sob controle comum, observado o máximo de 20%(vinte por cento) do patrimônio líquido do FUNDO.
- Os percentuais acima referidos devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior.

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

TÍTULOS		PERCENTAGEM (%)	
		Mínima	Máxima
1.	Certificados ou recibos de depósitos bancários registrados na CETIP	Zero	50
1.1	Certificados ou recibos de depósitos bancários registrados na CETIP, de um mesmo emissor	Zero	20
2.	Títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou Banco Central do Brasil e/ou Operações compromissadas, de acordo com a regulamentação do CMN lastreadas em Títulos de emissão do Tesouro Nacional ou Banco Central do Brasil.	50	100
3.	Títulos de renda fixa de emissão de Instituição Financeira : debêntures, notas promissórias e outros.	Zero	20
4.	Cotas de FUNDOS de Investimento Financeiro	Zero	10
5.	Política de utilização de instrumentos derivativos		
▪	somente para proteção da carteira	NÃO	SIM
▪	para alavancagem	NÃO	NÃO
6.	Títulos de Renda Fixa de empresas não financeiras	Zero	50
6.1	Aplicação em títulos e valores de um mesmo emissor	zero	10
6.2	Aplicação em títulos e valores mobiliários de emissão do ADMINISTRADOR, do gestor ou empresa a ele ligada.	zero	zero
6.3	Aplicação em FUNDOS sob administração do ADMINISTRADOR, do gestor ou empresa a ele ligada	zero	10

FATORES DE RISCO DO FUNDO

Risco de Mercado: Os ativos do FUNDO sofrem diariamente influência de mercado já que estão sujeitos às variações de preços, fatores macroeconômicos e mudanças no cenário político, econômico e/ou social, além dos fatos inerentes aos ativos que compõem o portfólio do FUNDO. A soma de todos esses aspectos pode interferir diretamente nas flutuações de taxas de juros e câmbio e, consequentemente, nas oscilações de preços dos ativos.

Risco de Crédito: Não obstante a avaliação do risco pelo ADMINISTRADOR da capacidade de pagamento do emissor na seleção dos ativos a serem adquiridos para compor o portfólio, o risco de crédito pode decorrer de inadimplemento das contrapartes em operações com o FUNDO ou com os emissores de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. Nestas eventualidades, o FUNDO poderá defrontar-se com perdas financeiras até o limite da operação contratada e não liquidada ou perda de rendimento, ou ainda, perdas de principal aplicado nos títulos ou valores mobiliários.

Risco de Liquidez: O FUNDO pode vir a não conseguir efetuar o resgate diário solicitado pelo cotista conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Esta hipótese ocorre somente em condições atípicas de mercado que podem acarretar na falta de liquidez dos ativos.

Risco de Derivativos: Neste FUNDO, os derivativos são usados somente como forma de proteção da carteira (*Hedge*). Não há utilização de derivativos para alavancagem de patrimônio. Dessa forma, não haverá risco de ocorrer patrimônio negativo do FUNDO e, consequentemente, não haverá necessidade de aportes adicionais de recursos por parte dos cotistas para cobrir prejuízos.

GERENCIAMENTO DE RISCO

1. O ADMINISTRADOR utilizará simultaneamente dois métodos de avaliação de risco de mercado: o modelo de “Risco de Mercado” que está baseado no histórico de volatilidade dos ativos e o modelo de “Simulação de Cenários Econômicos”, que busca minimizar os riscos decorrentes de eventos extraordinários, tais como alterações bruscas nas taxas de juros e de câmbio.
2. A administração e o monitoramento do risco, em consonância com as políticas estabelecidas pelo Comitê de Investimento e Risco, são realizados em função dos seguintes fatores:
 - **Análise de Crédito:** Através de uma cuidadosa análise, busca-se reunir no portfólio do FUNDO ativos que apresentem boa rentabilidade com baixo risco.
 - **Análise Macroeconômica:** observar, constantemente, as variáveis taxas de juros e câmbio e fatores políticos capazes de mudar o cenário macroeconômico.
 - **Market-Timing:** aumentar ou diminuir a exposição do FUNDO nos momentos oportunos.
 - **Value at Risk (VAR):** O VAR é um método estatístico de controle para determinação de perdas potenciais de uma carteira, em condições normais de mercado. O modelo baseia-se na análise do comportamento histórico dos preços dos ativos, suas volatilidades e correlações.

Outras Considerações:

- Os métodos de análise e gerenciamento de risco utilizados pelo ADMINISTRADOR deste FUNDO não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO.
- O investimento deste FUNDO apresenta risco para o investidor. Ainda que o Gestor da carteira mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o FUNDO de Investimento e para o Investidor.

REGRAS DE TRIBUTAÇÃO

De acordo com o previsto na Medida Provisória nº 206, de 06 de agosto de 2004, o FUNDO está submetido à seguinte política de tributação:

- Aplicações de até 6 meses: 22,5%
- Aplicações de 6 a 12 meses: 20%

PRESTADORES DE SERVIÇO DO FUNDO

Auditor Independente: Bendoraytes, Aizenman & Cia.

Instituição Custodiante do FUNDO: Banco Bradesco S.A.

Distribuidor e Responsável pelos Serviços de Registro Escritural de Cotas: Prime S.A. Corretora de Câmbio e Valores.

Análise Técnica dos Papéis: Prime S.A. Corretora de Câmbio e Valores.

SUBSCRIÇÃO DE COTAS

1. Todo cotista ao ingressar no FUNDO deve atestar, mediante termo próprio, que:
 - Recebeu o regulamento e, se for o caso, o Prospecto;
 - Tomou ciência da política de investimento e dos riscos envolvidos.
2. A aplicação em cotas do FUNDO pode ser efetuada por meio de cheque do próprio, depósito na conta corrente do FUNDO, Documentos de Ordem de Crédito (DOC) e Transferência Eletrônica Disponível (TED).
3. A aplicação é convertida pelo valor da cota apurada na abertura do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

4. No caso de clientes novos será necessário:
 - preenchimento de uma ficha cadastral;
 - da apresentação da cópia autenticada da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência; e
 - assinatura do Termo de Adesão (conforme modelo anexo).
5. As cotas adquiridas pelo investidor são intransferíveis, salvo mediante decisão judicial.
6. Ao ADMINISTRADOR será reservado o direito de não aceitar a aplicação, caso a origem dos recursos seja suspeita de configurar um dos crimes previstos na Lei 9.613 de 03/03/98 que tipifica os crimes de Lavagem de Dinheiro.
7. Os valores das aplicações recebidas em nome do FUNDO serão depositados na conta corrente n.º 421760-8, de titularidade do FUNDO junto ao Bradesco S.A, Agência 2373-6. O valor mínimo para aplicação inicial é de R\$ 200,00 e para as demais movimentações e saldo é de R\$ 200,00.
8. Em caso de feriados municipais e estaduais que envolvam a cidade onde o ADMINISTRADOR mantém sede, não haverá funcionamento das operações do FUNDO.

RESGATE DE COTAS

1. Não há carência para o resgate de cotas.
2. O valor da cota utilizado para o resgate será o valor apurado na abertura do dia do recebimento do pedido de resgate, desde que este seja efetuado até às 13:00hs do mesmo dia, na sede ou dependência do ADMINISTRADOR.
3. O pagamento do resgate poderá ser efetuado no dia do recebimento do pedido de resgate.
4. Os recursos serão pagos ao cotista pelo valor líquido, já deduzidos os impostos devidos, e poderão ser depositados na conta corrente bancária do **próprio** cotista através de TED, DOC ou cheques nominais ao cotista cruzados em preto.

TAXAS E DESPESAS

Taxa de Administração – 1,5% (um e meio por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO. A taxa será apurada diariamente paga mensalmente ao ADMINISTRADOR no último dia útil de cada mês.

Taxa de Performance – não há.

Taxa de Ingresso e Saída – não há

Outras: O FUNDO conforme previsto no seu Regulamento debita dos cotistas as despesas permitidas pela regulamentação em vigor, tais como: taxas, impostos e contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas que recaiam sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO; honorários e despesas com auditores; emolumentos e comissões pagas sobre as operações de compra e venda de títulos e valores mobiliários do FUNDO; despesas com publicação de relatórios e demais informações previstas no Regulamento e, se for o caso, honorários de advogados quem venham defender os interesses do FUNDO.

PERCENTUAL MÁXIMO DE COTAS QUE PODE SER DETIDO POR UM ÚNICO COTISTA

Esse percentual corresponde a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio do FUNDO.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os eventuais dividendos e juros incorporam-se ao patrimônio líquido do FUNDO.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO FUNDO

1. O valor da cota e do patrimônio líquido é divulgado diariamente nos jornais Valor Econômico e Gazeta Mercantil e no site da Prime Corretora na Internet: www.primecorretora.com.br.
2. O ADMINISTRADOR envia mensalmente a cada cotista, através do correio ou meio eletrônico, de acordo com as informações especificadas na ficha cadastral do cotista, extrato de conta que apresenta, entre outras informações, a movimentação, o saldo e o valor das cotas no início e no final do período e a rentabilidade do FUNDO auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato;
3. O ADMINISTRADOR é obrigado a disponibilizar imediatamente, de forma equânime entre todos os cotistas, qualquer ato ou fato relevante ao FUNDO, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto a sua permanência no mesmo.
4. Toda alteração na política de administração de risco será precedida de aviso aos cotistas e divulgada como fato relevante.
5. Qualquer solicitação de informação ou questionamento poderá ser feito diretamente ao ADMINISTRADOR por meio de contato telefônico (21-2221-9977), correio (no endereço sede do ADMINISTRADOR) ou e-mail prime@primeccv.com.br.
6. Os resultados do FUNDO em exercícios anteriores, tais como demonstrações contábeis, relatórios do ADMINISTRADOR do FUNDO e demais documentos pertinentes que tenham sido divulgados ou elaborados por força de disposições regulamentares aplicáveis poderão ser obtidos na sede do ADMINISTRADOR na Rua da Alfândega 91, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP. 20070-003.